



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1726

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Exoneração	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1726

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

DECRETO Nº 3.450, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DA SR^a. ANGELITA APARECIDA RODRIGUES IGNÁCIO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E CIDADÃ MUITO QUERIDA DO MUNICÍPIO DE GETULINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA**, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o falecimento da Senhora ANGELITA APARECIDA RODRIGUES IGNÁCIO, conhecida como Angelita, óbito ocorrido na noite de 25 de novembro de 2024, servidora pública municipal e cidadã muito querida por todos do Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao município de Getulina, no decorrer de sua vida como cidadã e como servidora pública;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Getulina para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Getulinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar e progresso de nosso município.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Getulina, por 03 (dias) contados desta data (26/11/2024), em decorrência do Falecimento do Sr^a. ANGELITA APARECIDA RODRIGUES IGNÁCIO, óbito ocorrido na noite de 25 de novembro de 2024, servidora pública municipal e cidadã muito querida por todos do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1726

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Parágrafo Único – Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município de Getulina será hasteada a meio mastro no Paço Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, determinando-se sua imediata publicação.

Getulina/SP, 26 de novembro de 2024.

Assinado no original

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no original

ANA LIGIA GONÇALVES DE S. ALVES IWAKAMI

Chefe de Gabinete e Relacionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1726

Página 4 de 4

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA N. 4.988

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA,
Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.-.-.-.-.-

EXONERA por conveniência da Administração o
senhor(a) **Jorge Alberto Haury Caliani** do cargo em
Comissão de **Assessor de Serviços Urbanos** a partir
desta data. Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Getulina, 22 de novembro de 2024.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.-

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete e Relacionamento

PORTARIA N. 4.989

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA,
Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.-.-.-.-.-

EXONERA á pedido a senhor(a) **JULIANA PAIVA DE
SOUZA** do cargo efetivo de **Agente Comunitário de
Saúde** a partir desta data. Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 25 de novembro
de 2024.-.-.-.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.-

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete e Relacionamento